

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
P.F.OTOCOLO
Em: 19 / 05 / 2015
Hora: 14:00
Ass: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.116/2015, DE 06 DE MAIO DE 2015.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 06/05/15 A
06/08/15.
Maria Elena Scherer Engelmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“ACRESCENTA LETRAS “n” E “o”
AO ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº
395, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978,
QUE ‘DISPÕES SOBRE O CÓDIGO
DE POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O art. 25 da lei Municipal nº 395, de 01 de novembro de 1978, passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 25 É proibido:

(...)

n) a colocação de publicidade estática nas vias e passeios públicos;

o) utilizar as vias e passeios públicos para exposição de veículos para fins comerciais, utilizando-se ou não de rampas móveis.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 06 DE MAIO DE 2015.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Maria Elena Scherer Engelmann
MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Tânia Terezinha da Silva
TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br